

LABORATÓRIO MÓVEL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPR LITORAL

XI FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIAS DO LITORAL DO PARANÁ

25, 26 e 27 de outubro de 2022

REGULAMENTO

Atualizado em 26/07/2022.

Índice

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO.....	2
CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO III – DOS TRABALHOS.....	5
CAPÍTULO IV – DA TEMÁTICA.....	8
CAPÍTULO V – DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS TRABALHOS NA FEIRA.....	9
CAPÍTULO VI – DA EXPOSIÇÃO.....	9
CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DURANTE A FEIRA.....	10
CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO.....	12
CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO.....	13
CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO.....	16
(ver Esquema 1, p.12).....	16
CAPÍTULO XI – DAS COMPETÊNCIAS DO(A) PROFESSOR(A) E DA ESCOLA.....	19
CAPÍTULO XII – DOS DEVERES DOS ESTUDANTES.....	20
CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20

O Laboratório Móvel de Educação Científica da UFPR Litoral (LabMóvel), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências contidas neste edital, torna público, às escolas do litoral paranaense, aos estudantes do Ensino Fundamental séries finais (sexto a nono ano) e do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), aos professores e gestores educacionais, a abertura das inscrições para a XI Feira Regional de Ciências do Litoral do Paraná em 2022.

A XI Feira Regional de Ciências do Litoral do Paraná, versão 2022, incentiva a busca pelo conhecimento e a integração entre os vários níveis de ensino, em particular mobilizando o interesse para as áreas das Ciências e a sua divulgação. O LabMóvel desenvolve, ao longo do ano, diversas ações com o objetivo de incentivar a criatividade, a reflexão e a criticidade em estudantes da Educação Básica através do desenvolvimento de projetos nas diferentes áreas da Ciência, a fim de aproximar e de desmistificar a Ciência na região litorânea. Um dos meios pelos

quais faz isso é através do estímulo dos estudantes a participarem da Feira Regional de Ciências que se realizará com a apresentação dos trabalhos dos estudantes dos níveis Ensino Fundamental séries finais (6° a 9°ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) coordenada pela UFPR Litoral e pelo programa de Extensão LabMóvel e regida pelo seguinte Regulamento.

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º A XI Feira Regional de Ciências do Litoral do Paraná, versão 2022, tem por finalidade estimular e valorizar a produção de projetos nas áreas das Ciências que estão relacionadas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dos níveis Ensino Fundamental II e Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em que está matriculado o(a) aluno(a) e sua equipe.

Artigo 2º Poderão participar deste evento os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou particulares dos níveis Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) na região do litoral do Paraná, ou seja, dos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná e ilhas da região, com seus estabelecimentos de ensino regularmente vinculadas ao Núcleo Regional de Educação (NRE – Paranaguá). A modalidade de participação poderá ser individualmente ou em equipes de 2 (dois) até 3 (três) estudantes.

§ 1º Eventualmente poderão ser aceitas instituições fora da região do litoral do Paraná mediante análise da comissão responsável pela Feira.

Artigo 3º As equipes poderão ser formadas por estudantes de séries/períodos/anos e turmas diferentes, desde que esses pertençam a um mesmo nível: Ensino Fundamental II, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 4º Os projetos inscritos pelos estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na

composição da equipe 1 (um)(a) professor(a) integrante da respectiva instituição educacional.

Inciso I: Um(a) mesmo(a) professor(a) poderá orientar várias equipes.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5^o As inscrições serão feitas exclusivamente através no *site* <http://www.labmovel.ufpr.br/feira-de-ciencias/2022-2/> através da Ficha de Inscrição. **O período de inscrições será do dia 22 de agosto ao dia 08 de outubro de 2022.**

Artigo 6^o O formulário para a inscrição disponível no *site* da Feira deverá ser inserido com as seguintes informações:

- a) Escola com nome, estado; município; telefone; tipo de estabelecimento de ensino (pública ou privada);
- b) Estudante: nome completo; sexo; data de nascimento; RG; CPF (se houver); nível de ensino; série, ano ou período; cidade; telefone para contato; e-mail; categoria de inscrição do trabalho (individual ou equipe);
- c) Professor(a)-orientador(a): nome; estado; cidade; telefone; formação e atuação na escola (disciplina ou área que leciona); e-mail;
- d) Do projeto: título; introdução; metodologia; resultados e discussão; modalidade de enquadramento (categoria – ver capítulo III, Artigo 17); palavras-chave; temática.

Artigo 7^o As inscrições são gratuitas, sendo permitido até 3 (três) inscritos por trabalho, na categoria equipe.

Artigo 8^o Todos os trabalhos inscritos participarão de uma seleção *on-line*, chamada de etapa I, que ficará a cargo de um Comitê de Seleção. Será divulgada uma lista, no *site* <http://www.labmovel.ufpr.br/feira-de-ciencias/2022-2/>, com todos os trabalhos aprovados pelo Comitê de Seleção.

Artigo 9^o O número de trabalhos participantes será limitado em 40 (quarenta). Caso as inscrições ultrapassem este número, será feita uma seleção.

Artigo 10 O Comitê de Seleção considerará os seguintes aspectos:

- a) Cumprimento das normas de inscrição;
- b) Apresentação de todo o material e informações solicitadas;
- c) Criatividade e inovação;
- d) Conhecimento científico do problema;
- e) Maneira como foram levantados os dados e conduzido o projeto;
- f) Profundidade da pesquisa;
- g) Clareza de apresentação na documentação do projeto.

Artigo 11 Ao preencher e enviar o formulário eletrônico da inscrição, o(a) professor(a)-orientador(a) participante receberá um *e-mail* de confirmação.

Artigo 12 Os resultados serão divulgados até **15 de outubro de 2022** no site do LabMóvel.

Artigo 13 No momento da inscrição do trabalho pelo formulário (Identificação do Projeto) deverá constar¹:

- a) TÍTULO: 400 caracteres no máximo (contando espaços); escrever com letras maiúsculas (exceto nomes científicos de espécies, que também devem estar em itálico).
- b) INTRODUÇÃO: Mínimo 300 caracteres com espaços; descrever uma visão geral sobre o tema com definição dos objetivos do trabalho, justificativa e relevância.
- c) OBJETIVOS: Mínimo 300 caracteres com espaços e no mínimo dois objetivos; constituem a finalidade de um trabalho científico, ou seja, o que se pretende atingir com a

1 Sugerimos acessar o *site* <<https://cienciaparatodos.com.br/biblioteca/>> e <<https://cienciaparatodos.com.br/documentos/>> onde constam materiais sobre a metodologia científica para as Feiras de Ciências nacionais.

elaboração da pesquisa.

d) **METODOLOGIA:** Mínimo 500 caracteres com espaços; descrever como o trabalho foi realizado (procedimentos, estratégias, sujeitos participantes, documentos, equipamentos, ambientes etc.).

e) **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Mínimo de 500 caracteres com espaços; descrição e discussão dos resultados obtidos.

f) **PALAVRAS-CHAVE:** Pelo menos uma, mas até três palavras-chave; são palavras ou termos essenciais representativos do projeto. Ao escolher estas palavras ou termos, pense naqueles que imediatamente podem ser associados ao seu projeto.

Parágrafo único: fica sob a responsabilidade do(a) professor(a)-orientador(a) a revisão dos textos, que devem estar adequados à modalidade da escrita formal da língua portuguesa e de acordo as normas técnicas brasileiras.

Artigo 14 Na avaliação do trabalho enviado será observado o cumprimento das exigências encontradas nos Capítulos III e IV pela comissão organizadora do evento.

Artigo 15 A escola poderá indicar qualquer número de trabalhos provenientes das suas Feiras internas, desde que devidamente inscritos pelos professores no sistema de inscrição da XI Feira Regional de Ciências do Litoral do Paraná.

CAPÍTULO III – DOS TRABALHOS

Artigo 16 Os trabalhos poderão abordar qualquer área de conhecimento científico ou interligar outras áreas.

Artigo 17 Os trabalhos podem ser inscritos nas seguintes categorias:

a) **Divulgação Científica** (sistematização sobre uma determinada área de conhecimento, a fim de que esta se torne pública, isto é acessível a todos): estudantes de Ensino

Fundamental II séries finais (6° ao 9° ano), modalidade individual ou em equipe (até 3 estudantes).

b) **Desenvolvimento Tecnológico e iniciação à pesquisa** (desenvolvimento de processos metodológicos, isto é, levantamento de dados sobre a região como, por exemplo, fauna, flora, condições ambientais da região, qualidade de vida na região, entre outros levantamentos de dados que se caracterizem como busca por uma determinada informação): estudantes de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade individual ou em equipe (até 3 estudantes).

c) Sob o tema **“Bicentenário da independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil”**: estudantes de Ensino Fundamental séries finais (6° ao 9° ano), estudantes de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas modalidades individual ou em equipe (até 3 estudantes). O “Bicentenário da independência” foi o tema escolhido para a 19ª edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em 2022, que ocorrerá em outubro em todo o País. O tema propõe a integração da SNCT às comemorações que buscam refletir sobre o processo histórico da Independência do Brasil na construção e desenvolvimento da nação brasileira. O Brasil completa seus 200 anos de independência neste ano. Oficialmente, a independência foi proclamada no dia 7 de setembro de 1822, no episódio que ficou conhecido como Grito do Ipiranga, protagonizado pelo príncipe regente do Brasil, em seguida aclamado como imperador, D. Pedro I.

Artigo 18 Todas as categorias podem apresentar um “Diário de Bordo”. O Diário de Bordo² é um caderno onde os estudantes registram as etapas de desenvolvimento do projeto, anotando com detalhes precisos (com datas e locais) todos os passos e movimentos do trabalho (perguntas, descobertas, investigações, experimentos, entrevistas, resultados e respectivas análises). Como o próprio nome sugere, este é um Diário que será preenchido ao longo de todo o trabalho, incluindo anotações, rascunhos, roteiros, desenhos, fotos etc.

§ 1º O Diário de Bordo é um dos itens essenciais para o desenvolvimento de um projeto,

2 Maiores explicações e dicas sobre o uso do Diário de Bordo podem ser obtidas em: <https://cienciaparatodos.com.br/wp-content/uploads/2020/05/O-DIA%CC%81RIO-DE-BORDO.pdf>.

pois possibilita a visualização do desenvolvimento do projeto como um todo, permitindo uma melhor avaliação dos processos. O diário de bordo é um requisito importante para a participação do evento, tendo em vista que os ganhadores da Feira Regional de Ciências poderão ser indicados a participar das Feiras Nacionais de Ciências, as quais exigem a apresentação do diário de bordo.

§ 2º Se existir o “Diário de Bordo” este deverá estar exposto e recomenda-se a sua apresentação à Comissão Avaliadora no momento da apresentação do trabalho por ocasião da Feira para obter uma melhor avaliação.

Artigo 19 Será de responsabilidade de cada equipe providenciar todo material necessário para montagem e funcionamento do trabalho. A Comissão Organizadora não cederá, sob nenhum pretexto, materiais ou substâncias aos expositores.

Artigo 20 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio das instalações do local onde acontecerá a Feira.

Artigo 21 Será **proibida** a exposição no estande de: organismos vivos; espécimes (ou partes) dissecadas; animais vertebrados ou invertebrados; órgãos ou membros de animais/humanos ou fluídos (sangue, urina etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; colocação em marcha de motores ou similares; materiais cortantes (seringas, agulhas, vidros que possam provocar ferimentos); fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual que possam chocar o público (técnicas cirúrgicas, dissecação, necropsia ou outras técnicas similares); aparelhos de áudio que não façam parte do projeto; quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB; sistemas que produzam sons contínuos ou trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e compreensão do projeto; sistemas que possam consumir mais do que um quilowatt de energia elétrica; e isopor.

Artigo 22 Este evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. Fica autorizado, ao

LabMóvel, o uso da imagem de todos os participantes inscritos na Feira e acompanhantes de participantes, em audiovisuais onde julgar necessário para a divulgação de sua instituição, nos mais diversos circuitos e meios de comunicação, por tempo indeterminado e sem fins comerciais. O formulário de autorização está disponível para impressão no momento da inscrição e deverá ser entregue no início da Feira no momento da confirmação das inscrições.

Artigo 23 O trabalho poderá ser apresentado em formato de *banner* medindo 120 cm × 90 cm e com a mesma estrutura descrita no Capítulo VII, Artigo 13 deste Regulamento: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, palavras-chave.

Parágrafo único: no *site* do LabMóvel <http://www.labmovel.ufpr.br/feira-de-ciencias/2022-2/> está disponível o modelo e dicas de construção do *banner*.

CAPÍTULO IV – DA TEMÁTICA

Artigo 24 Os trabalhos para a XI Feira Regional de Ciências do Litoral do Paraná terão temática livre, porém salienta-se que o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) desse ano é **“Bicentenário da independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil”**. O tema de 2022 propõe a integração da SNCT às comemorações que buscam refletir sobre o processo histórico da Independência do Brasil na construção e desenvolvimento da nação brasileira. Como se sabe, o País completa seus 200 anos de independência neste ano. Oficialmente, a independência foi proclamada no dia 7 de setembro de 1822, no episódio que ficou conhecido como Grito do Ipiranga, protagonizado pelo príncipe regente do Brasil, em seguida aclamado como imperador, D. Pedro I.

Dessa forma, sugere-se que os trabalhos seguissem essa temática. Todavia, os trabalhos com temas livres podem ser norteados pelas seguintes áreas:

- a) Matemática e suas aplicações.
- b) Química e suas aplicações.
- c) Física e suas aplicações.

- d) Biologia e suas aplicações.
- e) Geografia e suas aplicações.
- f) Ciências e suas aplicações.
- g) História e Português.
- h) Meio ambiente³.
- i) Tecnologia (Desenvolvimento de Tecnologias sustentáveis e ou inovadoras para melhorar a relação entre humanidade e ambiente ou auxiliando neste processo).

CAPÍTULO V – DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS TRABALHOS NA FEIRA

Artigo 25 A montagem dos trabalhos deverá ser feita pelos expositores (alunos(as)), no dia 25 de outubro de 2022, das 9 h às 12 h, com a abertura oficial às 14 h nas instalações da Feira, localizado na UFPR Setor Litoral, Rua Jaguariaíva, 512. Caiobá. Matinhos – PR, 83260-000.

Artigo 26 A localização dos *standes* será designada pela Comissão Organizadora, no ato do credenciamento.

Artigo 27 A área dos *standes* será igual para todas as escolas participantes, medindo 2,0 m × 2,0 m.

Artigo 28 Os *standes* estarão equipados com 01 (uma) mesa, 03 (três) cadeiras e um ponto de energia elétrica (110 V, 10 A).

Artigo 29 Os trabalhos deverão ser retirados da exposição apenas a partir das 14 horas do dia 27 de outubro de 2022.

3 É importante ressaltar que esses itens não são temas, sendo apenas norteadores para os temas que serão desenvolvidos pelos participantes para o evento, a fim de facilitar o processo de avaliação.

CAPÍTULO VI – DA EXPOSIÇÃO

Artigo 30 Os trabalhos deverão ficar expostos desde o momento da abertura da feira, 14 h do dia 25/10/2022 até o encerramento, às 14 h do dia 27/10/2022.

Artigo 31 Os *standes* não poderão ficar desocupados em nenhum momento durante a exposição. Para tanto, sugerimos que quando o trabalho for individual, o(a) professor(a)-orientador(a) deverá revezar com o estudante, caso haja necessidade de saída do local.

Artigo 32 O “Diário de Bordo” deverá constar como material integrante da exposição, estando disponível para consulta pela comissão avaliadora e pelo público visitante.

Artigo 33 Monitores e estagiários estarão distribuídos, por setores, para colaborar com os expositores e visitantes.

Artigo 34 Os(As) professores(as)-orientadores(as) que têm seus estudantes envolvidos na Feira estão convidados(as) a participar de atividades do tipo minicurso (com certificação) que serão ofertados durante o evento pelo LabMóvel. Antes do evento a lista de minicursos estará disponível para as inscrições.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DURANTE A FEIRA

Artigo 35 Os trabalhos serão avaliados por comissões constituídas de professores da rede pública da região (municipal ou estadual), professores da UFPR Setor Litoral, estudantes de licenciaturas, representantes do Núcleo Regional de Educação e também pelos estudantes participantes no evento, na forma de voto popular, para que ocorra uma socialização e divulgação dos diferentes trabalhos expostos.

Artigo 36 O tempo de apresentação dos trabalhos não deverá exceder os 20 (vinte) minutos.

Artigo 37 Critério de avaliação durante a Feira dos trabalhos aceitos:

- a) Clareza: O trabalho exposto deverá ter sua ideia compreendida de forma clara e objetiva, apresentando elementos de estética e simplicidade desejáveis ao nível de conhecimento do educando que apresenta;
- b) Método Científico: O trabalho deverá evidenciar o raciocínio lógico envolvido, bem como possuir uma linha de pensamento com início, meio e fim, baseado na lógica subjacente adotada, além disso, deverá ter um caráter de estudo de caso, experimentação ou investigação compatível com a idade dos educandos envolvidos;
- c) Inovação e Originalidade: O trabalho deverá apresentar preferencialmente ideias originais aliados a atitudes investigativas. Não é recomendado que seja cópia ou remontagem de atividades preexistentes. O Diário de Bordo, se existir, será usado como critério de desempate;
- d) Continuidade e sustentabilidade do trabalho: Apresentar trabalhos que contribuam para um desenvolvimento sustentável, que não agridam ao meio e nem aos seres vivos e comunidades litorâneas; além disso, como sugestão, os trabalhos deverão apresentar possibilidade de continuidade para aprimoramentos de ações, aprofundamentos teóricos ou pesquisas futuras;
- e) Contextualização: O trabalho deverá estar vinculado a fenômenos ou manifestações locais ou motivados por temas que possuem aplicação com a realidade local;
- f) Interdisciplinaridade: O trabalho será avaliado nos aspectos interdisciplinares, ou seja, que promovam a vinculação de diferentes disciplinas.

Artigo 38 Durante a avaliação do trabalho no estande apenas os(as) estudante(s) envolvidos(as) deverá(ão) estar presente(s), a participação do(a) professor(a)-orientador(a) não é necessária neste momento e solicita-se que o(a) professor(a)-orientador(a) não interfira na apresentação dos(as) estudante(s).

Artigo 39 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que foram aprovados para a apresentação na Feira, mas que a partir do segundo dia pela manhã não compareçam.

CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

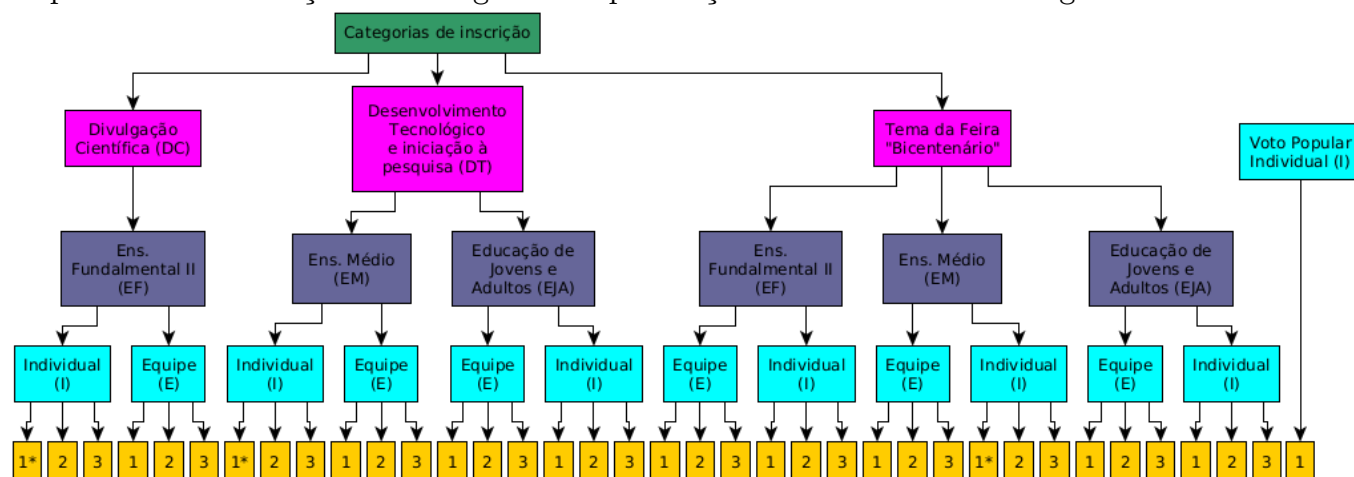
Artigo 40 Serão premiados os três primeiros lugares de cada modalidade, sendo 3 (três) diferentes categorias:

§ 1º Divulgação Científica (DC), no nível do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), modalidade individual e equipe (até 3 estudantes);

§ 2º Desenvolvimento Tecnológico e iniciação à pesquisa (DT), nos níveis Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade individual e equipe (até 3 estudantes) para cada nível;

§ 3º Tema da Feira “Bicentenário da independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil” nos níveis Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade individual e equipe (até 3 estudantes) para cada nível.

Esquema 1: Distribuição das categorias de premiação de acordo com o Artigo 40.



Artigo 41 Todos os trabalhos inscritos nas três categorias citadas no artigo anterior estarão automaticamente concorrendo ao Prêmio Voto Popular, não sendo necessária inscrição específica para esta categoria.

Artigo 42 Há uma categoria de prêmio da qual participarão todos os trabalhos participantes, denominada Voto Popular, em que todos os visitantes poderão escolher o trabalho que mais gostaram.

Artigo 43 Os professores-orientadores cujos trabalhos forem selecionados para a apresentação na Feira receberão um certificado de carga horária de 12 (doze) horas emitido pela UFPR.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Artigo 44 Na etapa I de análise dos trabalhos, ou seja, do envio dos trabalhos pelo formulário *on-line*, os trabalhos serão classificados de acordo com a média dos pontos obtidos, conforme a atribuição de pontos pelos avaliadores.

Quadro 1 – Etapas e pesos de análise dos trabalhos.

Etapa	Item	Peso
I	Trabalho enviado pelo formulário <i>on-line</i> para avaliação classificatória	1
II	Trabalho apresentado durante a Feira (somente para aqueles classificados para a apresentação presencial)	2

Artigo 45 Na etapa I “Trabalho enviado pelo formulário *on-line* para avaliação classificatória”, os trabalhos serão classificados de acordo com a soma dos pontos dados pelos avaliadores e a pontuação será a média aritmética dessa soma.

Artigo 46 Para aprovação na etapa I, antes da Feira, o valor mínimo da pontuação para que o trabalho participe na Feira será de 70 (setenta) pontos.

Artigo 47 Somente os 40 (quarenta) primeiros trabalhos melhor classificados na pontuação da etapa I poderão participar da Feira presencial, sendo classificados como “aceitos”.

Artigo 48 Para os trabalhos que forem aceitos para apresentação presencial na Feira, na etapa II

da “Trabalho apresentado durante a Feira”, os trabalhos serão classificados de acordo com a soma dos pontos dados pelos avaliadores e a pontuação será a média aritmética dessa soma.

Artigo 49 Critérios para pontuação:

§1 Na etapa I:

- a) NO GERAL: O estilo da redação respeita os padrões redacionais e está adequado ao gênero resumo de texto científico? O projeto é original e demonstra criatividade na questão que levanta? A definição do problema está clara e enfoca um problema relevante? As fases do trabalho ou procedimentos descritos são adequados aos objetivos da pesquisa? Os resultados estão claros e são suficientes para sustentar as conclusões?
- b) TÍTULO: o título condiz com o trabalho apresentados?
- c) PALAVRAS-CHAVE: as palavras-chave têm relação com o tema do trabalho?
- d) RESUMO: o resumo apresenta a introdução, desenvolvimento e considerações finais?
- e) INTRODUÇÃO : Clareza na formulação do problema, justificativa e objetivo? Clareza na apresentação das hipóteses (para pesquisa científica) OU dos conceitos tecnológicos (para pesquisa tecnológica)?
- f) OBJETIVOS: apresentou no mínimo dois objetivos? Constituem a finalidade de um trabalho científico, ou seja, o que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa?
- g) METODOLOGIA E COLETA DE DADOS: Apresentou o uso adequado da metodologia (para pesquisa científica) OU exploração de alternativas (para pesquisa tecnológica)? Fez a escolha e aplicação dos instrumentos de coleta de dados (para pesquisa científica) OU identificação de solução adequada (para pesquisa tecnológica)?
- h) RESULTADOS E DISCUSSÃO: Fez a análise dos dados (para pesquisa científica) OU desenvolvimento do produto/processo (para pesquisa tecnológica)?
- i) NO RESUMO: O estilo da redação respeita os padrões redacionais e está adequado

ao gênero resumo de texto científico? O projeto é original e demonstra criatividade na questão que levanta? Definição do problema está clara e enfoca um problema relevante? As fases do trabalho ou procedimentos descritos são adequados aos objetivos da pesquisa? Os resultados estão claros e são suficientes para sustentar as conclusões?

§2 Na etapa II:

- a) O trabalho é adequado à categoria à qual se inscreveu?
- b) A apresentação oral foi clara e explícita o objetivo, procedimentos e conclusões do trabalho?
- c) Todos os alunos entendem e estão aptos a explicar os diferentes aspectos do projeto?
- d) Os estudantes identificam que a pesquisa pode ser continuada e como?
- e) O estande de apresentação está de acordo com o projeto proposto e contribui de modo significativo para a exposição?
- f) Foram utilizados recursos para melhor compreensão e interação com o público?
- g) O Diário de Bordo apresenta as etapas de desenvolvimento do projeto com detalhes precisos de todos os passos e movimentos do trabalho (perguntas, descobertas, investigações, experimentos, entrevistas, resultados e respectivas análises)?

Artigo 50 A **pontuação final** do trabalho será dada pela média ponderada das parcelas: a) nota da etapa I com peso 1 (um) e, b) nota da etapa II com peso 2 (dois) (conforme Quadro 1).

Artigo 51 Em caso de empate na pontuação final será utilizado como primeiro elemento de desempate o Diário de Bordo e caso ainda persista o empate será retomado o cálculo de cada um dos projetos empatados, sem arredondar os valores.

Artigo 52 Para a premiação da categoria Voto Popular, será contabilizada a votação popular e o voto de cada professor representante da escola participante.

Artigo 53 Os resultados do Voto Popular serão divulgados acompanhados das demais premiações, no encerramento da Feira.

Artigo 54 Casos de empate que persistirem depois de ter afinado os cálculos serão decididos pelo voto de Minerva.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

(ver Esquema 1, p.12)

Artigo 55 O primeiro lugar na categoria Divulgação Científica, para o Ensino Fundamental II, modalidade individual, será premiado, por no máximo 12 (doze) meses, com Bolsa de Iniciação Científica Júnior. O(A) professor(a)-orientador(a) também receberá uma bolsa de “Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A” por um período máximo de 6 (seis) meses.

Artigo 56 O segundo e terceiro lugar na categoria Divulgação Científica, para o Ensino Fundamental II, modalidade individual, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 57 Os três primeiros lugares na categoria Divulgação Científica, para o Ensino Fundamental II, modalidade equipe, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 58 O primeiro lugar da categoria Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Pesquisa, modalidade individual, para o estudante que esteja cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio será premiado, por no máximo 12 (doze) meses, com Bolsa de Iniciação Científica Júnior. O(A) professor(a)-orientador(a) também receberá uma bolsa de “Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A” por um período máximo de 6 (seis) meses.

Artigo 59 O segundo e terceiro lugar da categoria Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à

Pesquisa, para o Ensino Médio modalidade individual, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 60 Os três primeiros lugares na categoria Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Pesquisa, para os estudantes que estejam cursando o Ensino Médio, modalidade equipe, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 61 Os três primeiros lugares na categoria Desenvolvimento Tecnológico e Incentivo à Pesquisa, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidades individual ou equipe, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 62 O primeiro lugar na categoria “Bicentenário”, para o estudante que esteja cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio, modalidade individual, será premiado, por no máximo 12 (doze) meses, com Bolsa de Iniciação Científica Júnior. O(A) professor(a)-orientador(a) também receberá uma bolsa de “Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A” por um período máximo de 6 (seis) meses.

Artigo 63 O segundo e terceiro lugar da categoria “Bicentenário”, do Ensino Médio, modalidade individual, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 64 Os três primeiros lugares na categoria “Bicentenário”, para o Ensino Fundamental II, modalidades individual ou em equipe, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 65 Os três primeiros lugares na categoria “Bicentenário”, para o EJA, modalidades individual ou em equipe, serão premiados com uma premiação surpresa.

Artigo 66 O primeiro lugar na categoria Voto Popular será premiado com uma premiação

surpresa.

Artigo 67 Não serão premiados com Bolsa de Iniciação Científica Júnior os estudantes do terceiro ano do Ensino Médio devido a provável não continuidade desses estudantes neste nível de ensino no ano seguinte.

Artigo 68 O período de uso da “Bolsa de Iniciação Científica Júnior” e da bolsa de “Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A” será de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 69 Os premiados com bolsas deverão fazer contato com a coordenação do LabMóvel solicitando a sua implementação. *Importante: A implementação das bolsas ocorre até o 15º dia de cada mês, exceto no mês de dezembro, que será até o 5º dia.*

Artigo 70 O valor da Bolsa de Iniciação Científica Júnior é de R\$ 100,00 (cem reais) por mês e o valor da Bolsa de Apoio Técnico ATP-A é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês.

Artigo 71 Requisitos para o estudante receber a “Bolsa de Iniciação Científica Júnior”⁴:

- a) Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas.
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- c) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- d) Apresentar histórico escolar.

Artigo 72 O(A) professor(a)-orientador(a) não poderá acumular mais de uma “Bolsa de Apoio Técnico ATP-A”⁵:

- a) É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais,

4 Conforme RN-027/2008 do CNPq disponível em:

http://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/625808.

5 Conforme RN-015/2010 do CNPq disponível em:

http://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510atp

estrangeiras ou internacionais.

- b) Conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.
- c) Repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

Artigo 73 A divulgação dos resultados ocorrerá durante o encerramento da Feira, no dia 27/10/2022. As pontuações e demais resultados serão divulgados no *site* do LabMóvel.

Artigo 74 Todos os participantes que apresentarem trabalhos e comparecerem todos os dias receberão certificados.

CAPÍTULO XI – DAS COMPETÊNCIAS DO(A) PROFESSOR(A) E DA ESCOLA

Artigo 75 Os(As) professores(as)-orientadores(as) devem orientar e auxiliar os estudantes participantes da Feira na estruturação dos seus respectivos projetos para a exposição.

Artigo 76 Os(As) professores(as)-orientadores(as) são responsáveis por organizar e acompanhar os estudantes durante a feira.

Artigo 77 Os(As) professores(as)-orientadores(as) devem continuar o processo de orientação e acompanhamento deste estudante no período de execução da Bolsa de Iniciação Científica Júnior por um período de 12 (doze) meses.

Artigo 78 Fica na responsabilidade do(a) professor(a)-orientador(a) e a escola o preenchimento das autorizações de participação na Feira, bem como de autorização de utilização de uso de imagem. O documento deverá ser entregue no ato do credenciamento no evento presencial.

Artigo 79 Solicita-se que a escola ofereça um espaço para o aluno desenvolver o trabalho durante

a montagem para a Feira.

Artigo 80 A escola deverá liberar o(s) aluno(s) participantes da Feira das aulas nos dias da exposição.

Parágrafo único: o não cumprimento deste processo pode caracterizar a anulação do prêmio sendo então convocado o segundo lugar e assim sucessivamente.

CAPÍTULO XII – DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

Artigo 81 Seguir as regras aqui estabelecidas:

- a) Respeitar os demais participantes durante suas apresentações;
- b) Participar das atividades propostas durante a Feira;
- c) Seguir as orientações dadas pelos monitores e professores responsáveis.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 82 A Comissão Organizadora analisará todos os casos particulares e fornecerá os esclarecimentos necessários.

Artigo 83 Qualquer atividade que desvirtue o sentido da Feira será submetida à apreciação das Comissões Organizadora e Avaliadora.

Artigo 84 A instituição não se responsabilizará por qualquer dano ocorrido aos materiais dos participantes, ou seja, fica sob a responsabilidade dos participantes zelar pelo seu material.

Artigo 85 Estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) não são contemplados por este edital.

Artigo 86 Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao Laboratório Móvel de

Educação Científica da UFPR Litoral para verificação quanto à pertinência e posterior encaminhamento à Comissão Organizadora.

Artigo 87 Todos os estudantes e professores participantes da Feira Regional de Ciências terão direito à alimentação.

Artigo 88 Os trabalhos que não forem aceitos estarão relacionados juntos com os trabalhos aceitos, mas estarão com a respectiva justificativa do indeferimento.

Artigo 89 Para mais esclarecimentos entrar em contato através do *e-mail*: labmovel@gmail.com

Artigo 90 A Equipe organizadora da XI Feira Regional de Ciências do Litoral do Paraná do Laboratório Móvel de Educação Científica da UFPR Litoral (LabMóvel) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento.

Julho, 2022.
Equipe do LabMóvel